



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.054,73 (CENTO E DEZESSETE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 117.054,73 (Cento e dezessete mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0319 – Programa Melhoria da Atenção Básica.
Projeto/ Atividade: 7.001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3..4.4.9.0.51 – Obras e instalações (4011).....R\$ 117.054,73

Total do Crédito Especial.....R\$ 117.054,73

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (38849/4011)..... R\$ 117.054,73

Total de Cobertura do Crédito Especial.R\$ 117.054,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se


LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração